

242

Lei nº 242

Lei ordinária especial

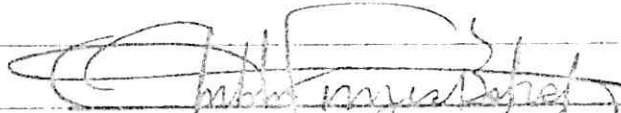
O povo do município de Guarino, por seus representantes na Câmara, decretei, em seu nome, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à reforma das instalações sanitárias do prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para a execução desta lei, fica dotado o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Providas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarino,
5 de Dezembro de 1959.


Prefeito Municipal


Secretário